

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião;

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TRÁS-OS-MONTES- BRIGANTIA ECOPARK

O Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia EcoPark (já em construção e que deverá estar concluído no início do segundo semestre deste ano) foi apresentado, no dia 12 de março, em cerimónia que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte (CCDR-N), do Presidente do Núcleo Empresarial do Distrito de Bragança, representantes de Instituições, empresários, alunos e docentes do IPB, entre outros.

Seguiu-se uma visita guiada às obras de construção do Brigantia EcoPark, pelo seu Diretor Executivo, que deu a conhecer, aos presentes, a localização dos laboratórios, da incubação e os espaços destinados a empresas consolidadas.

DIA MUNDIAL DA ÁRVORE

O Município de Bragança comemorou o Dia Mundial da Árvore, no dia 21 de março, envolvendo, para tal, dez escolas do Concelho de Bragança.

O local escolhido para acolher as atividades do Dia Mundial da Árvore foi o Loteamento de Vale Churido, onde cerca de 300 crianças plantaram 70 árvores e colocaram placas alusivas às espécies plantadas.

Todos os anos, o Município de Bragança aposta na plantação e reposição de árvores, sendo que, atualmente, o património arbóreo da zona urbana de Bragança é de, aproximadamente, 7.500 exemplares.

DIA DA POESIA

Decorreu nos dias 17 e 18 de março, integrada nas atividades da Semana da Leitura – 17 a 21 de março de 2014 –, a visita da escritora, Sílvia Alves, aos três Agrupamentos de Escolas de Bragança, designadamente: Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga.

Foram realizados vários encontros com a escritora, destinados a alunos do pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos. As sessões, em todas as escolas visitadas, revelaram um grau de satisfação muito bom relativamente a este encontro, motivado pela personalidade da autora e estilo da sua escrita.

No dia 21 de Março, o dia Mundial da poesia encerrou as atividades desenvolvidas no âmbito da Semana da Leitura, e, a poesia saiu às ruas da cidade, disseminando-se de várias formas:

- Colocação de envelopes nalgumas vias de acesso ao centro da cidade;
- Declamação de poemas nos transportes urbanos (STUB);
- Distribuição de Poemas à comunidade;
- Declamação de poemas na Rádio.

Para além das denominadas “Instalações Artísticas e Intervenções”, foram ainda preparadas animações, cujo tema central foi a Poesia, que assumiram as formas de música, declamação de poesia e dança, que tiveram lugar na Praça da Sé, sendo o Palco escolhido, este ano, para esse efeito.

A realização deste evento esteve a cargo da Câmara Municipal de Bragança em articulação com todos os Agrupamentos de Escolas do Concelho e a Rede de Bibliotecas Escolares de Bragança, contribuindo desta forma para levar um pouco de Poesia à comunidade.

BERNARDÍ ROIG INAUGURA EXPOSIÇÃO EM BRAGANÇA

O conhecido artista espanhol Bernardí Roig inaugurou em Bragança, no dia 22 de março, aquela que foi a sua primeira exposição individual em Portugal, cujo momento foi presenciado por cerca de 400 pessoas.

Patente no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais até ao dia 28 de junho, a mostra “Ensaio sobre a Cegueira”, que dá a conhecer trabalhos de escultura, pintura e vídeo, é “a exteriorização da metáfora da cegueira e acentua-se em cada uma das suas inquietantes esculturas brancas que, de olhos fechados, evidenciam na incapacidade de ver uma profunda exasperação”.

ADESÃO À HORA DO PLANETA

O Município aderiu à iniciativa Hora do Planeta, promovida pela WWF (World Wildlife Found), através de convite formulado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, no dia 29 de março, entre as 20:30 e as 21:30 horas, o Município de Bragança vai desligar as luzes das suas instalações (no Forte S. João de Deus), do Castelo e da Domus Municipalis, no âmbito da iniciativa Hora do Planeta.

Esta iniciativa começou, em 2007, em Sidney, na Austrália, quando 2,2 milhões de pessoas e mais de 2.000 empresas apagaram as luzes por uma hora numa tomada de posição contra as mudanças climáticas.

Um ano depois a Hora do Planeta tornou-se um movimento de sustentabilidade global com mais de **50 milhões de pessoas** em 135 países a mostrarem o seu apoio a esta causa, ao desligarem simbolicamente as luzes.

A sustentabilidade e a preservação do ambiente são uma constante “preocupação” do Município de Bragança, que tem levado a cabo algumas ações nesse sentido, como, entre muitas outras, o Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES) de Bragança, que visa dar resposta aos compromissos assumidos pela Câmara Municipal no âmbito da adesão ao Pacto dos Autarcas.

Relativamente ao ponto 6 – ISLA IMOBILIARIA II, LDA, e ponto 9 – Aquisição de Serviços Jurídicos na modalidade de avença, à Sociedade de Advogados Luís Filipe Chaveiro & Associados, da reunião de Câmara realizada em 10 de março, o Sr. Presidente entregou aos Srs. Vereadores, Vítor Prada Pereira,

Octávio Augusto Fernandes e André Filipe Morais Pinto Novo, toda a documentação solicitada.

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Pelo Sr. Vereador, foi colocada a seguinte questão:

SINALIZAÇÃO NA ROTUNDA JUNTO AO PETRO-TUELA

A imprensa regional, referiu a existência de alguns constrangimentos sobre a sinalização junto à rotunda do Petro-Tuela, o Sr. Presidente tem conhecimento e pode esclarecer esta situação?

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Pelos Srs. Vereadores, foram colocadas as seguintes questões:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA

Sabendo nós de uma reunião com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia para tratar do assunto “Delegação de competências para as Juntas de Freguesia”, poderá o Sr. Presidente explicar-nos quais foram as conclusões da referida reunião?

PLACAS DE FIBROCIMENTO

Nos últimos dias, na comunicação social nacional, tem havido várias notícias relativas aos telhados em placas de fibrocimento em várias escolas (aumento de exposição a fibras de amianto). Tem conhecimento se no Concelho de Bragança há algum caso assinalado? E relativamente às condutas de água? Há no Concelho de Bragança condutas de água em fibrocimento?

BTL, BOLSA DE TURISMO DE LISBOA

O Município de Bragança esteve individualmente representado na BTL, Bolsa de Turismo de Lisboa? O Executivo esteve representado na abertura ou encerramento do mesmo evento?

Resposta do Sr. Presidente as questões colocadas pelos Sr. Vereadores

SINALIZAÇÃO NA ROTUNDA JUNTO AO PETRO-TUELA

Tenho conhecimento e trata-se de um aluno que foi reprovado no exame de condução, no entanto já foi feita uma exposição.

Sobre esta matéria a legislação é clara, a sinalização luminosa sobrepõe-se à sinalização vertical, verifica-se assim que o sinal de stop em

questão está corretamente colocado, servindo também para os condutores que saem do IPB.

De acordo com o documento dos examinadores de Bragança, confirma-se que a colocação do sinal de stop está correta.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA

O assunto foi tratado no sentido de perceber a forma de operacionalizar o processo de delegação de competências para as juntas de freguesia em termos legais.

Todos os órgãos deliberativos e executivos das juntas de freguesia, ficaram de tratar e transmitir à Câmara Municipal, até final do mês de abril a vontade de entrar neste processo.

De salientar que poderá haver assembleias de freguesia com vontade de não aceitarem a delegação de competências.

PLACAS DE FIBROCIMENTO

Sobre as placas de fibrocimento nos telhados das escolas, não tenho conhecimento, no entanto poderá haver escolas secundarias ou escolas básicas com placas de fibrocimento cuja substituição poderá estar contemplada em quadro comunitário.

Existem condutas de água em fibrocimento, mas não existe qualquer estudo a esse respeito, não sabendo se o quadro comunitário prevê a substituição dessas condutas.

BTL, BOLSA DE TURISMO DE LISBOA

O Município de Bragança não esteve representado individualmente na BTL, Bolsa de Turismo de Lisboa, mas esteve representado através da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, sobre o BTL, Bolsa de Turismo de Lisboa

Em recente consulta a um jornal regional, fomos confrontados com uma crítica contundente à maior parte dos municípios da nossa região pelo facto de não fazerem uso de um evento importante a nível turístico, como é a BTL, para promoverem a nível turístico as suas terras. Ora constituindo o turismo um sector estratégico fundamental para a criação de riqueza e afirmação das terras do interior, a ser verdade o veiculado no referido órgão de comunicação

social, julgamos que esta ausência de estratégia revela bem o marasmo e a inércia a que este executivo nos tem conduzido. Primar pela ausência no maior evento turístico que se realiza em Portugal e não perceber que é nestes palcos que se tem contactos e se aprende do que melhor se faz no sector em Portugal e no Mundo.

Perdemos mais uma vez a oportunidade de no local privilegiado de aprendizagem e promoção turística de divulgar os nossos produtos e de afirmar as nossas potencialidades. Estar presente apenas no âmbito da Rota da Terra Fria não chega para protagonizar e relançar uma atividade que pode ser marcante para a criação de riqueza e fixação de pessoas. Também não nos parece que seja o fator monetário que possa inviabilizar a nossa presença, já que o montante despendido não seria incomportável se aquilatarmos da relação custo-benefício. Aliás, outros municípios com menores meios financeiros estiveram presentes, olhando longe e contrariando o ditado longe da vista, longe do coração.

Não entendam isto como uma crítica mas sim com uma dor de alma por vermos a nossa terra cada vez mais a definhar e constatarmos que este executivo se limita aos trabalhos de casa, primando pela ausência de vistas largas que rasguem horizontes e ajudem a perspetivar um futuro mais risonho para todos nós.

Resposta do Sr. Presidente à intervenção dos Srs. Vereadores

Os Srs. Vereadores, não estiveram presentes no BTL, Bolsa de Turismo de Lisboa, o que mostra efetivamente que falam sem conhecimento de causa.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL - N.º 3 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 53/2014, DE 3 DE MARÇO

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável obtido em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2014;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro.

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, foram colocadas as seguintes questões:

Quantos pedidos de propostas pensam solicitar para “Aluguer Montagem e desmontagem de Stands para a Feira das Cantarinhas”? No Concelho existem empresas que forneçam este serviço?

Relativamente ao ponto "DELIMITACAO DA AREA DE REABILITACAO URBANA E CONCEPCAO DA OPERACAO DE REABILITACAO URBANA" O que se pretende efetivamente com este projeto? Os serviços da Câmara não têm capacidade para executar este serviço? Quantas empresas foram consultadas? Esta empresa está registada no Porto. Não existem no Concelho empresas capacitadas para efetuar este serviço? Em consulta ao site da SPI verificámos que a Câmara Municipal de Bragança figura como uma das clientes. Em que projetos/serviços já esteve envolvida a SPI?

Sobre o ponto “PROGRAMA INTEGRADO DE TURISMO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - REVITALIZACAO SOCIOECONOMICA E CULTURAL DO CENTRO HISTORICO” O que se pretende efetivamente com este projeto? Os serviços da Câmara não têm capacidade para executar este serviço? Quantas empresas foram consultadas? Esta empresa está registada no Porto. Não existem no Concelho empresas capacitadas para efetuar este serviço?

Resposta do Sr. Presidente as questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Relembro os Srs. Vereadores que o presente assunto é a emissão de parecer prévio, ou seja, prévio ao início do procedimento, pelo que os convites para a apresentação de propostas serão os necessários e exigíveis.

Desconheço de momento se existem empresas no concelho que forneçam este tipo de serviço.

Esclareço os Srs. Vereadores que se tivéssemos capacidade em termos de Recursos Humanos a nível interno, certamente não estaríamos a pensar contratualizar estas aquisições de serviços, privilegiando sempre a consulta às empresas do concelho.

A empresa SPI já contratualizou com este município vários serviços, os quais no momento não posso precisar, pelo que, em próxima reunião de Câmara poderei fornecer essa informação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Prada Pereira e André Filipe Morais Pinto Novo, autorizar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para a aquisição de serviços, constantes no quadro anexo, do qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

A informação prestada é insuficiente já que não sabemos quais são as empresas a consultar no item “Aluguer Montagem e desmontagem de Stands para a Feira das Cantarinhas”. Não queremos de nenhuma forma obstaculizar

a realização da Feira mas a indicação da empresa que deverá efetuar o serviço já deveria constar deste ponto.

Apresentamos reservas relativamente aos objetivos dos projetos propostos nos itens "DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA E CONCEPÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA" e "PROGRAMA INTEGRADO DE TURISMO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO SOCIOECONOMICA E CULTURAL DO CENTRO HISTORICO" e fazemos notar que se deveriam procurar outras soluções no Concelho de Bragança que pudessem efetuar este serviço.

Pelos motivos acima citados não poderemos votar favoravelmente as propostas apresentadas. No entanto, dado que estes itens refletem aquilo que vertemos no Programa Eleitoral do Partido Socialista, com um enfoque importante na reabilitação do Centro Histórico e da dinamização e promoção de eventos, votamos abstenção.

PONTO 6 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE IZEDA - ADRI

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2913, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal " Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município..." foi presente, pelo Sr. Presidente, a seguinte proposta:

"Considerando que na Reunião de Câmara Municipal, de 11 de março de 2013, foi deliberado atribuir à Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda – ADRI, um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 euros, para realização da 14.ª edição da Feira do Folar de Izeda, sendo o pagamento efetuado da seguinte forma: 50% até ao final do mês de março de 2013 e o remanescente após a apresentação de relatório final do evento.

Considerando que até ao final do ano de 2013 a referida Associação não apresentou o relatório final, tendo apenas em janeiro de 2014 dado conhecimento dos resultados financeiros do evento, não tendo sido, por esse motivo, efetuado o pagamento dos 50% do apoio atribuído (3.250,00 euros).

Considerando que na Reunião de Câmara de 11 de março de 2013, esta despesa não foi considerada como plurianual, e conseqüentemente não foi apresentada à Assembleia Municipal para deliberação da respetiva eficácia.

Considerando que nesta data, por razões de natureza legal, não é possível efetuar o pagamento dos 3.250,00 euros, propõe-se a anulação de 50% do apoio financeiro deliberado na Reunião de Câmara supra referida.

Considerando que através de ofício, datado de 23.01.2014, a ADRI solicitou um apoio financeiro no valor de 6.500,00€ para realização da 15.^a edição da Feira do Folar de Izeda, a concretizar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2014, sendo o custo global previsível deste evento de 14.850,00€, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.750,00 euros (sendo 6.500,00 euros para realização da feira de 2014, 50% a disponibilizar antes da feira e os restantes 50% com a entrega do relatório financeiro final, 30 dias após a feira, e os 3.250,00 euros para liquidação das despesas em dívida relativas à feira do ano anterior).

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica no PAM para o ano de 2014, no proj. 27/2007 – “Apoio às Associações Culturais e Recreativas” – que tem um saldo disponível para cabimento na presente data de 49.460,00€.

Os fundos disponíveis ascendem, em 18 de março de 2014, a 2.032.084,16€.

A presente despesa está associada à Proposta de Cabimento n.º 1048/2014, de 19 de março de 2014, no valor de 9 750,00€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.750,00 euros (sendo 6.500,00 euros para realização da 15.^a edição da Feira do Folar de Izeda, a concretizar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2014 e os 3.250,00 euros para liquidação das despesas em dívida relativas à feira do ano anterior, de acordo com a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Votamos favoravelmente e louvamos a dinamização de eventos fora da capital do Concelho, numa óptica de desenvolvimento, promoção e coesão do Concelho de Bragança.

PONTO 7 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR BENEFICIÁRIOS DE PENSÕES DE REFORMA PAGAS PELA SEGURANÇA SOCIAL – LEI N.º 11/2014, DE 06 DE MARÇO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte informação, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Dos factos:

A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprovou a dissolução da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., liquidação do passivo das empresas a fornecedores, transferência do passivo à banca e do ativo das empresas para o Município e a internalização de todas as suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do respetivo Plano de Internalização, ao abrigo das disposições conjugadas constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O Município de Bragança na pendência do procedimento de dissolução e de liquidação da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., em 01 de março de 2013, outorgou um acordo de cedência de interesse público com cada um dos trabalhadores da referida empresa municipal (1 técnico superior – área de relações públicas, 1 assistente operacional – área de manutenção das instalações e 3 assistentes operacionais – área da limpeza das instalações) afetos à Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), pelo prazo de um ano (vd. Cláusula primeira).

O Município de Bragança na pendência do procedimento de dissolução e de liquidação da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., procedeu à abertura dos seguintes procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo opositores aos mesmos, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público,

por imposição do n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de julho:

- Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior - área de atividade – relações públicas para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

- Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – manutenção das instalações para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

- Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – limpeza das instalações para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

São candidatos nos referidos procedimentos concursais os trabalhadores que celebraram com o Município de Bragança em 01 de março de 2013, um acordo de cedência de interesse público válido pelo prazo de um ano (vd. Cláusula primeira).

A Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2014, deliberou, autorizar a emissão de parecer favorável, à prorrogação excecional dos acordos de cedência de interesse público outorgados com os trabalhadores (1 técnico superior – área de relações públicas, 1 assistente operacional – área de manutenção das instalações e 2 assistentes operacionais – área da limpeza das instalações) da empresa MMB- Mercado Municipal de Bragança, E.M., por um prazo de seis meses (condicionado à ocupação dos postos de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos procedimentos

concurtais supra referenciados), com efeitos a partir de 01 de março de 2014, nos termos do previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.

O trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva, a exercer funções de assistente operacional – área da manutenção das instalações no Mercado Municipal de Bragança, ao abrigo do referido acordo de cedência de interesse público outorgado com Município de Bragança, é candidato ao Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – manutenção das instalações para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

O trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva deu conhecimento ao Serviço de Recursos Humanos desta edilidade, que o Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões deferiu o requerimento de pensão ao abrigo da legislação específica (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio; Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro), informando-o que a partir de 17-01-2014, tem início a sua pensão por velhice, e que o pagamento dos valores a que tem direito será efetuado no mês 2014-04.

Exercício de funções públicas por beneficiários de pensões de reforma pagas pela Segurança Social – Lei n.º 11/2014, de 06 de março

Cumpra pois informar:

Estabelece o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março, que o regime de exercício de funções públicas previsto nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de Dezembro, é aplicável aos beneficiários de pensões de reforma da segurança social ... a quem venha a ser autorizada ou renovada a situação de exercício de funções públicas.

Consagra o artigo 9.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março, que a *presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.*

Por remissão, determina o n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de Dezembro, na

redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março, que os *aposentados, reformados, reservistas fora de efetividade e equiparados não podem exercer funções públicas para quaisquer serviços da administração autárquica, entidades que integram o setor empresarial municipal, exceto quando haja lei especial que o permita ou quando, por razões de interesse público excecional, sejam autorizados pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.*

Aplicação à situação *sub judice* dos normativos acima enunciados

O disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de Dezembro, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março (*ex vi* o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março), é aplicável à situação do trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva que a partir de 17-01-2014 passa a ser beneficiário de uma pensão por velhice paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões.

Assim, atenta a proibição expressa no n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, o trabalhador Bruno Augusto Martins Silva sendo beneficiário de uma pensão por velhice paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões, não poderá exercer funções públicas para quaisquer serviços da administração autárquica e entidades que integram o setor empresarial municipal, *in casu*, o Município de Bragança e a empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M..

Proposta

Considerando que o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de Dezembro, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março (*ex vi* o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 06 de março), é aplicável à situação do trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva que a partir de 17-01-2014 passa a ser beneficiário de uma pensão por velhice paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões e atenta a proibição expressa no n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, o referido trabalhador sendo beneficiário de uma pensão por velhice paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões, não poderá exercer funções

públicas para quaisquer serviços da administração autárquica e entidades que integram o setor empresarial municipal, *in casu*, o Município de Bragança e a empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., propõe-se à Câmara Municipal com os fundamentos seguintes:

Que o acordo de cedência de interesse público celebrado entre o trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva e o Município de Bragança, em 01 de março de 2013 e prorrogado por um prazo de seis meses a partir de 01 de março de 2014, cesse com efeitos a 01 de abril de 2014.

Que se proceda à comunicação da empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., da situação do trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva que a partir de 17-01-2014 passa a ser beneficiário de uma pensão por velhice paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões, a qual internamente deverá comunicar ao trabalhador que o contrato de trabalho a termo certo (convertido em contrato de trabalho sem termo), celebrado entre a referida empresa e o trabalhador, em 02 de dezembro de 2002, caducará por motivo da reforma do trabalhador, por velhice, nos termos do disposto na al. c) do artigo 343.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Que se dê conhecimento da situação do trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva, ao Júri do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – manutenção das instalações para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), ao qual é aquele candidato, no sentido de se dar cumprimento ao regime previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Que se proceda à notificação do trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva beneficiário de uma pensão por velhice paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Nacional de Pensões, para que tome conhecimento dos procedimentos tomados, e comunicação ao Serviço de Recursos Humanos desta edilidade para os devidos efeitos legais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o acordo de cedência de interesse público celebrado entre o trabalhador, Bruno Augusto Martins Silva e o Município de Bragança, em 01 de março de 2013 e prorrogado por um prazo de seis meses a partir de 01 de março de 2014, cesse com efeitos a 01 de abril de 2014.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que se proceda em conformidade com os procedimentos previstos em sede de informação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de Março de 2014, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	2 697 937,31€; e,
Em Operações Não Orçamentais:	1 217 382,88€.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de fevereiro - no montante total de 1 690 612,41 euros - e assim discriminados:

Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	27 004,63€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	184 986,53€;
Fornecedores de imobilizado – outros	54 587,21€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	855 922,53€;
Outros - diversos	568 111,51€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação e proposta de Protocolo de Colaboração:

“Presente informação da Diocese de Bragança – Miranda, Pastoral do Turismo Bragança-Miranda, que pretende promover e divulgar o turismo religioso no concelho de Bragança.

Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e a Diocese de Bragança - Miranda

Entre:

1 - JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

O turismo religioso, isto é o turismo ligado ao património cultural religioso é um dos motores de desenvolvimento para uma região como o concelho de Bragança, onde abundam tão belas e emblemáticas igrejas, capelas e santuários, além de um vastíssimo e rico património imaterial.

Efetivamente, o turismo é uma das atividades humanas em maior expansão em todo o mundo. Por isso, é urgente e necessário potenciá-lo e desenvolvê-lo na nossa região no âmbito da enorme oferta da fé.

A promoção qualificada do turismo religioso criará alguns postos de trabalho, ajudará a escoar os produtos agrícolas e artesanais e criará uma nova mentalidade na região transmontana.

Trabalhar em parceria revela-se cada vez mais essencialmente, para um correto e eficaz desenvolvimento do turismo.

Constituem atribuições municipais assegurar a divulgação do património cultural e urbanístico do município e apoiar atividades de natureza cultural e económica e interesse para o município.

2 – PARTES:

PRIMEIRO OUTORGANTE - Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com poderes para o ato.

SEGUNDO OUTORGANTE – Diocese de Bragança – Miranda (Serviço Diocesano da Pastoral do Turismo), com o número de identificação fiscal 501 103 007, com sede em Casa Episcopal – Rua Emídio Navarro, 2, 5300-210 Bragança, representada neste ato por Sua Exa. Reverendíssima D. José Cordeiro, com poderes para o ato.

3 – CLAUSULADO:

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Divulgar os programas e modalidades de visita nos seus espaços e respetiva página web.
- b) Preparar e avaliar as atividades, conjuntamente com o segundo outorgante.

O segundo outorgante compromete-se a planear, desenvolver, implementar e avaliar, conjuntamente com o primeiro outorgante, atividades tendentes a alcançar os seguintes objetivos:

- *Promover e divulgar o turismo religioso no concelho de Bragança, potenciar a procura do bem e da beleza inscrita no ser humano.*
- *Adequar os serviços às necessidades dos turistas, nos lugares de intensa presença turística, de modo a facilitar o contacto pessoal, a celebração da fé, a oração individual e o testemunho da caridade.*

Celebrado por mútuo acordo, no dia _____, em Bragança, e válido por tempo indeterminado, até que uma das partes manifeste por escrito a vontade de o rescindir.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Voto favoravelmente, porque estes projetos enriquecem a nossa região.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Felicitemos o Sr. Presidente por esta iniciativa e fazemos notar que, coincidência ou não, na última reunião de Câmara fizemos exatamente esta proposta. A existência de um roteiro do Turismo religioso do Concelho é imprescindível para o nosso Concelho, dado o valor arquitetónico e histórico que a maior parte dos monumentos possuem. Posto isto, votamos favoravelmente.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2013/2014

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre ao Serviço de Educação e Ação Social (SEAS) – Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (DECAS) informar:

Em resposta a sete requerimentos que deram entrada na DECAS para análise e informação, o SEAS efetuou análise documental e realizou atendimentos sociais de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos respetivos agregados familiares.

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente aos pedidos de isenção do pagamento da modalidade de refeição e suplemento alimentar dos alunos: Francisco Manuel de Jesus Reis (4.º ano, EB1 de Izeda_AE. Abade de Baçal), Ainoa Cristina de Jesus Reis (4.º ano, EB1 de Izeda_AE. Abade de Baçal), Bruno David Baptista Vila (1.º ano, Centro Escolar da Sé_AE Emídio Garcia), Daniela Sofia Rodrigues Fernandes (4.º ano, EB1 da Mãe de Água_AE. Abade de Baçal), Martim João Lopes da Fonseca Pinheiro (2.º ano, EB1 Augusto Moreno_AE. Abade de Baçal) e Inês da Silva Lanção (2.º ano, EB1 Campo Redondo_AE. Emídio Garcia).

Em conformidade com o artigo 33.º (competências materiais), n.º 1, alínea hh), do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de apoio solicitado.*”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Votamos favoravelmente, mas não podemos deixar de expressar a nossa preocupação relativamente ao facto de estes alunos só agora poderem usufruir do apoio prestado, e bem, pela Câmara Municipal. No entanto, julgamos que deveria haver uma maior envolvência de mais entidades no levantamento de situações análogas, a fim de estes apoios surgirem quando efetivamente os agregados familiares o necessitem.

PONTO 12 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – Relatório de Atividades do ano de 2013

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente o seguinte relatório:

“O projeto da Unidade Móvel de Saúde (UMS) resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Bragança, o Centro de Saúde de Bragança e a Santa Casa da Misericórdia de Bragança e tem como objetivos aumentar a acessibilidade, equidade e qualidade dos cuidados prestados, principalmente a grupos mais vulneráveis/risco, com dificuldades de acesso à sede ou extensões do Centro de Saúde.

Teve como finalidade *prestar cuidados de promoção da saúde e prevenção da doença, visando a autonomia e bem-estar dos utentes o máximo de tempo possível, inseridos na sua família e comunidade.*

As principais atividades desenvolvidas pela UMS foram:

- Consulta de enfermagem no domicílio;
- Visitação domiciliária;
- Avaliação familiar;
- Educação para a saúde individual e em grupo e aos prestadores de cuidados;
- Apoio social e psicológico;
- Prestação de cuidados de enfermagem, de acordo com as necessidades detetadas;
- Articulação com equipas de saúde familiar, serviço social e outros;
- Treino/ensino aos cuidadores informais.

A população alvo é os idosos dependentes/famílias identificados e referenciados para a Unidade de Cuidados na Comunidade, com necessidade de intervenção na área da saúde e apoio social, dando-se prioridade ao acompanhamento dos utentes mais dependentes, com Índice de Katz igual e inferior a seis (utente dependente nas atividades de vida diárias, necessitando de uma supervisão e ajuda de um cuidador), dando especial atenção ao cuidador.

Durante o ano de 2013 foram acompanhados 46 utentes/famílias (em 2012 foram acompanhados 65) e realizadas 895 visitas domiciliárias.

A maioria dos utentes tem mais de 85 anos (60,87%). De realçar que o utente mais novo tem 32 anos e a mais velha tem 103 anos.

Foram referenciados 23 utentes com determinados tipos de necessidades. Destes, 15 foram encaminhados para as equipas de saúde familiar, 4 para o serviço de urgência, 3 para o serviço social e 1 necessitou de ajudas técnicas.

Na faixa etária mais elevada, a mobilidade verifica-se principalmente por mudança de residência, devido a problemas de saúde, passando os utentes a residir em casa dos filhos, mas a maioria foi institucionalizada em lares ou famílias de acolhimento.

Em 2013, dos utentes acompanhados, 3 foram institucionalizados em lares, 2 deram entrada na Rede de Cuidados Continuados e 8 faleceram.

A UMS participou em 9 ações específicas realizadas em dias comemorativos (sessões de rastreio de VIH e Tuberculose e atividades de prevenção de VIH e Saúde Escolar Educação para a saúde), em atividades no âmbito da ECCI e em atividades domiciliárias das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados.

Para o ano de 2014 a UMS em colaboração com o Centro de Saúde continuará a apoiar prioritariamente as pessoas com dependências, seguindo as metodologias idênticas à dos anos anteriores.”

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Quantos funcionários da Câmara Municipal estão envolvidos neste projeto?

As atividades de promoção da saúde e prevenção da doença são sempre de valorizar, uma vez que permitem fazer um acompanhamento de proximidade junto das populações. Louvamos a existência deste projeto e sugerimos ainda que seja reforçado.

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Está envolvido um trabalhador, que é o motorista.

PONTO 13 - PONTO ÚNICO DO ADITAMENTO - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO

SECUNDÁRIO PÚBLICO; DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO; E DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO AUTÁRQUICO 2013/2017

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte alteração à informação aprovada em reunião de Câmara de 24 de fevereiro de 2013:

“Considerando que, existem professores que se deslocam diariamente para fora de Bragança, com saída às 8:30 horas e regresso às 18:30 horas, propõem-se para os agrupamentos apenas com horários diurnos, alargamento do horário de funcionamento do ato eleitoral até às 18:00 horas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 14 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES- Relatório final

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, previamente distribuído por todos os membros desta Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Prada Pereira e André Filipe Morais Pinto Novo, aprovar, o referido Relatório Final.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

O júri não se apercebeu da falta da “assinatura individualizada em cada um dos documentos, com utilização da aplicação da plataforma”?

O Sr. Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais esclareceu que, efetivamente, o júri numa primeira análise não se apercebeu da falta da assinatura individualizada de alguns dos inúmeros documentos que constituem a proposta.

PONTO 15 - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Nuno Miguel Gonçalves Estevinho, contribuinte n. 210 444 299, requer a libertação da garantia n.º 72005520956 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, no valor 14 923,24 €, referente ao incentivo financeiro que lhe foi atribuído pela criação de 10 postos de trabalho no lote 1A da Zona Industrial das Cantarias.

O contrato de compra e venda do lote data de 23/12/2010, a deliberação da atribuição dos incentivos financeiros data de 22.06.2009.

A referida empresa apresentou os mapas da Segurança Social, referentes aos descontos dos funcionários, verificando-se que criou apenas 4 postos de trabalho nos dois anos seguintes.

Assim nos termos da alínea b) do artigo 42.º do Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Terrenos na Zona Industrial de Bragança, está o adquirente dos lotes sujeito a uma reversão dos incentivos obtidos, ou seja 6 postos de trabalho não criados vezes 4,5% do valor do lote (33.162,75 €) o que perfaz 8 953,94 €, acrescidos das taxas de juros em vigor

Assim pode-se libertar a garantia bancária depois de efetuado o pagamento à Câmara Municipal da importância de 8 953,94 € acrescido de juros, desde 23 de dezembro de 2010, data da retificação do contrato.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Quais os motivos para este procedimento?

O empresário apresentou motivos para a não criação dos 6 postos de trabalho em causa?

Como se denomina a empresa do Sr. Nuno Miguel Gonçalves Estevinho?

O Sr. Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais esclareceu que se trata, da reversão de parte do incentivo atribuído pelo compromisso de criação de postos de trabalho que não aconteceram. O empresário não apresentou razões específicas pela não criação dos 6 postos de trabalho. A empresa denomina-se "Bôfumeiro, Lda."

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Revisão de Preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6.251,30 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.116.740,75 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/03/2014, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO C.M.1064 À SRA. DA SERRA E DA E.M.506 À PETISQUEIRA.

Auto de Medição n.º 2 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 112.058,87€ + IVA, adjudicada à empresa, Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 162.799,85 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 162 799,85 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2014, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 503-1

ACESSO A DONAI, PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1186 ENTRE FORMIL E FONTES BARROSAS E BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1052 DE ACESSO A MOREDO

Auto de Medição n.º 2 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 95.914,87 € + IVA, adjudicada à empresa, Mota Engil, Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 169.752,24 + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 169.752,24 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS. - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44.433,65 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda./Sitel, Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, S.A., pelo valor de 44.433,65€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ELEUTÉRIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade para alteração ao alvará de loteamento n.º 19/78, referente ao lote n.º 40/41, sito no Bairro Artur Mirandela, com o processo n.º 142/97, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Foi presente em reunião de câmara de 8 de julho de 2013 e analisado um pedido de informação prévia, em que o requerente solicita alteração ao alvará de loteamento n.º 19/78, referente ao lote n.º 40/41, na possibilidade de aí constituir o fracionamento de um edifício em regime de propriedade

horizontal, titulado pela licença de utilização n.º 7/12, destinado a habitação unifamiliar.

A pretensão consiste em constituir propriedade horizontal, transformando a edificação ao nível da subcave e cave para serviços ou arrecadação e ao nível do rés-do-chão e andar para habitação, uma vez que por, força das cotas entre arruamentos, possibilita entradas distintas e separadas, confrontando deste modo para a Alameda St.^a Apolónia os pisos da subcave e cave.

Mencionava ainda o requerente haver situações semelhantes de teor igual ao seu pedido, nomeadamente nos lotes 1 a 6 do mesmo loteamento.

Face ao pedido, nos termos das disposições regulamentares vigentes, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, toda e qualquer alteração ao previsto em alvará de loteamento é precedida de notificação a todos os proprietários dos lotes para consentimento do requerido, ou quando os loteamentos são constituídos por n.º de lotes muito numerosos, que é a situação em apreço, mostrar-se inconveniente a notificação individualizada, por via pessoal ou postal, recurso a notificação pela forma prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ou seja, por edital a afixar nos locais de estilo, ou anúncio a publicar do Diário da República, no boletim municipal ou em dois jornais mais lidos na região.

Com base na informação técnica do serviço de urbanismo, foi proposto o indeferimento à viabilidade, aprovado com três votos a favor, dos Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, em Reunião de Câmara de 8 de julho de 2013, tendo assentido os pressupostos para este indeferimento, de que as alterações ao alvará de loteamento de que resultem usos diferentes que não a habitação, são indeferidas pela Câmara Municipal, conforme solicitações anteriores por parte de proprietários de moradias de outros lotes, nomeadamente do proprietário do lote n.º 21, em que pretendia o aproveitamento da garagem para a prestação de serviços.

No âmbito do artigo 100.º do CPA, vem o interessado à data de 23 de julho de 2013, solicitar nova apreciação ao processo, acrescentando ao

requerimento inicial que, para além dos lotes 1 a 6 do citado loteamento, ocorreram outras alterações ao alvará de loteamento, nomeadamente às frações C e D desses mesmos lotes, a aprovação urbanística de uma adaptação a estabelecimento comercial destinado a papelaria e várias alterações de lotes de moradias unifamiliares à constituição de propriedade horizontal, resultando em edificações multifamiliares, dando a conhecer como casos concretos os lotes 205/206 e o lote 153, aos quais foram recentemente permitidos usos diferentes, sem necessidade de alterar o alvará de loteamento e sem gerar, aparentemente, qualquer suspeita de especulação imobiliária ou constrangimentos de outra ordem.

Cumprir informar da tramitação de cada operação urbanística:

Lotes 1 a 6 – Edifícios constituídos por cave, rés-do-chão e 1 andar, sendo que, o piso designado por cave, encontra-se ao nível da cota de arruamento da Alameda St.^a Apolónia, aprovado em reunião de câmara de 27/07/1981 (processo 196/79) e aprovação da constituição da propriedade horizontal para um edifício com 4 fogos, 2 lojas e 2 armazéns a 10/03/1982, correspondendo a ocupação ao nível da cave a 2 armazéns, ao nível do rés-do-chão a duas lojas comerciais e ao nível do andar a 4 fogos de habitação.

Refere-se ainda, conforme mencionado na informação presente em reunião de 8/07/2013, não haver detalhe de informação técnica quanto à aprovação deste processo, exceto às datas referidas.

Posteriormente a 8/02/1999, foi presente a reunião de câmara uma viabilidade para alteração à propriedade horizontal, com o consentimento de todos os proprietários das frações que compõe o edifício, às frações C e D (rés-do-chão), para adaptação a uso habitacional, operação urbanística posteriormente aprovada em reunião de câmara de 14/06/1999.

Resultou desta alteração a constituição de uma propriedade horizontal para duas frações (A e B) destinadas a armazém ao nível da cave e 8 frações a habitação nos pisos superiores, conforme aprovação em Reunião de Câmara de 25/09/2000.

Adaptação a estabelecimento comercial (Proc. 125/99) - Operação urbanística que decorreu da junção de duas frações (A e B) dos lotes 1 a 6 do alvará de loteamento n.º 19/78, junção destas frações prevista na Lei n.º

60/2007, de 4 de setembro, por não haver partes comuns em litígio, ou seja, todas as frações eram pertencentes ao mesmo proprietário, não carecendo, deste modo, de qualquer registo à junção das frações.

Trata-se de uma adaptação de um espaço proveniente da junção de duas frações, que nos termos da emissão da propriedade horizontal destina-se a armazém, configurando este uso como atividade comercial, operação urbanística legitimada pelos antecedentes explanados, devidamente autorizada no âmbito do uso de competências delegadas pelo Sr. Vereador do Pelouro de Urbanismo a 2/03/2010.

Lotes 205/206 (Proc. 126/86) - Processo deferido em reunião de câmara de 14/10/1986, para duas moradias unifamiliares geminadas, constituídas por cave, rés-do-chão e andar.

Posteriormente, solicitou a 27 de outubro de 1986 aditamento ao processo para o aproveitamento em cada um dos pisos e águas furtadas à construção de um fogo de habitação, totalizando oito fogos.

Presente a reunião de câmara de 16/12/1986, o processo foi indeferido por contrariar as condições do alvará de loteamento.

A 13/01/1987, o processo foi novamente sujeito a apreciação a reunião de câmara, tendo sido aprovado um edifício com rés-do-chão, dois andares e águas furtadas, totalizando oito fogos destinados a habitação, ou seja, dois por andar.

Obteve certidão de propriedade horizontal a 13/01/1988 e autorização à junção dos lotes em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26/01/1988.

Lote 153 (Proc. 43/86) – Face ao registo histórico do processo, obteve nos termos do auto de vistoria lavrado a 10/02/1988, licença de habitação para dois fogos habitacionais, com emissão de certidão à constituição de propriedade horizontal, a pedido do requerente, em 30/09/2008.

Após a análise detalhada de cada um dos processos referenciados pelo requerente, independentemente das condições de licenciamento que assistiu a cada um deles, verifica-se que em todos os processos que o uso permitido foi unicamente para fins habitacionais, com exceção das frações da cave dos lotes 1 a 6 que, por força de direitos constituídos ao longo dos anos, aquando do seu licenciamento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 69.º do RJUE, a possibilidade de o

órgão, que emitiu o ato ou deliberação, poder declarar a sua nulidade no prazo de 10 anos, findo o qual caduca essa possibilidade, caducando também o direito de propor a ação prevista no n.º 1, ou seja, se os factos que determinaram a nulidade não forem participados ao Ministério Público nesse prazo.

Realça-se ainda que neste loteamento à data de 19/04/1988 foi presente em Reunião de Câmara o resultado de um inquérito dirigido aos proprietários dos lotes, na manifestação de se pronunciarem acerca da vontade em autorizar a instalação de comércio nos lotes habitacionais.

Em consequência, 65% dos inquiridos manifestaram-se negativamente à pretensão formulada.

Assim propõe-se o indeferimento da pretensão no sentido de ser constituída a propriedade horizontal na habitação unifamiliar do requerente e consequente alteração ao uso previsto, com o processo n.º 142/97, tendo por base as condições expressas no alvará de loteamento, que apenas permite a existência de habitações unifamiliares com uso habitacional.

Face ao exposto, e no seguimento de deliberações já tomadas em consonância com o presente pedido, neste loteamento, que levou a que a Câmara Municipal deliberasse em sentido não favorável, ou seja, ao seu indeferimento, não seriam aplicados os princípios de equidade e imparcialidade, uma vez que a Câmara Municipal apenas tem consentido alterações das quais resultem usos para habitação.”

Após análise, esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Prada Pereira e André Filipe Morais Pinto Novo, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

Voto favoravelmente, no entanto reconheço que é um processo complexo que tem a ver com interesses legítimos do requerente.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Pela exposição do Sr. Município, Eleutério Augusto da Silva, presente em reunião de Câmara, ficámos com a sensação que este município não solicitou alteração do alvará mas sim alteração da constituição de uso do edifício. Por forma a esclarecer estas dúvidas, solicitamos os diferentes requerimentos entregues pelo município relativos a este ponto.

Em virtude dos argumentos utilizados pelo município e face aos esclarecimentos escritos prestados pela Câmara, vertidos no Ponto 21 da presente Agenda, não nos parece claro que os princípios da igualdade, justiça e imparcialidade estejam presentes, uma vez que se faz prova de casos em tudo semelhantes, mas com tratamento diferente.

Pelo que percebemos, mais de 50% do loteamento não respeita as regras aprovadas no respetivo projeto/alvará. Trata-se de um loteamento onde a Câmara Municipal permitiu, ao longo dos anos, múltiplas alterações como se não houvesse qualquer alvará de loteamento: permitiu o aumento do número de fogos, de pisos e permitiu alteração de usos. Também fazemos notar que demorou 8 meses a responder ao município, atraso esse que nos parece bastante anormal e, por isso, é bastante difícil verter uma opinião sem estudar os diferentes pedidos do requerente, sem conhecer o teor dos argumentos utilizados em sede de audiência prévia e sem saber quais foram os motivos que levaram o município a tão longa demora.

Pelo exposto não nos sentimos confortáveis para votar este indeferimento, pelo que votamos abstenção.”

Pelo chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foram entregues de imediato os requerimentos solicitados.

PONTO 22 - FRANCISCO DA CIRCUNSCRIÇÃO CELAS PINTO

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar de “São Lourenço”, freguesia de Samil, com o processo n.º 1/14, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de viabilidade para construção de um edifício de apoio à atividade agrícola num prédio rústico com 12000m² sito no lugar de S.

Lourenço, freguesia de Samil, que de acordo com o assinalado na planta de zonamento do Plano de Urbanização se situa, simultaneamente em solo afeto à estrutura ecológica urbana, identificado como zona verde de enquadramento, e em solo rural identificado com espaço agro-silvo-pastoril tipo II.

O requerente pretende construir o armazém, com 200m², para recolha de alfaías e produtos agrícolas, na parte do terreno localizado em espaço agro-silvo-pastoril tipo II.

De acordo com o disposto no quadro 3 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de anexos de apoio às atividades agrícolas desde que a dimensão mínima do prédio, seja de 10 000m².

A área de terreno situado em espaço agro-silvo-pastoril tipo II, é de aproximadamente 3000m², pelo que não tem a dimensão mínima, disposta no quadro 3, para a construção pretendida.

A zona verde de enquadramento, onde se situa a restante parte do terreno, de acordo com o disposto no artigo 35.º do Regulamento do Plano de Urbanização, corresponde a pequenos espaços exteriores, alargamento de passeios ou ruas e enquadramento de edifícios existentes ou infraestruturas.

Pretende-se nestas zonas a implementação de áreas plantadas destinadas a estadia e recreio informal, ou a criação de zonas pavimentadas, nos espaços de enquadramento com atividades de uso mais intensivo, podendo incluir estacionamento automóvel.

Em face do exposto não é viável a construção pretendida, visto que o prédio rústico, na zona situada em espaço agro-silvo-pastoris de tipo II, não garante área mínima para a edificação pretendida.

Assim, não se vê viabilidade para construção de um armazém de apoio à atividade agrícola.”

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Considerando a situação económica e financeira do país e a acentuada tendência de agravamento da subsidiodependência, louvo e Julgo imperioso valorizar e ajudar quem quer trabalhar e criar mais-valias, no concelho e na região.

Proponho, por conseguinte, que a digníssima Câmara Municipal, num gesto de boa vontade e na defesa de legítimos interesses de quem quer trabalhar, ajude o requerente a encontrar a melhor solução, de forma que possa exercer a atividade, sem constrangimentos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e 3 abstenções, dos Srs. Vereadores Vítor Prada Pereira, Octávio Augusto Fernandes e André Filipe Morais Pinto Novo, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Acompanhamos as preocupações do Sr. Vereador, Octávio Fernandes, por isso votamos abstenção

Declaração de voto do Sr. Presidente

Comungamos das preocupações do Sr. Vereador, Octávio Fernandes, no entanto há questões legais que não podemos ultrapassar, pese embora o Município de Bragança esteja sempre disponível para ajudar os cidadãos, seja na criação de riqueza, seja na criação de postos de trabalho.

PONTO 23 - NUMERAPOLOGISTA-GESTÃO HOTELEIRA UNIPessoal

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade para alteração à compartimentação e ao uso do piso recuado do “Hotel São José do Nordeste”, sito na Praça Cavaleiro Ferreira em Bragança, com o processo n.º 68/63, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia, para alteração à compartimentação e ao uso do piso recuado do “Hotel S. José do Nordeste”, com projeto aprovado por despacho de 3 de Setembro de 2013, para

reabilitação e ampliação do edifício, sito na Praça Cavaleiro de Ferreira, em “Zona Consolidada” da Cidade.

Pretende-se substituir no piso 4 (recuado), o restaurante previsto inicialmente, por uma bateria de 18 quartos, desenhados à semelhança dos previstos/existentes nos pisos 1, 2, e 3, ficando o hotel com o total de 77 unidades de alojamento (59 +18).

A cobertura, do piso 4, mantém-se recuada em relação à fachada principal do edifício, preservando-se esta na sua expressão original.

A presente informação prévia prende-se com o facto de o QREN – Quadro de Referência Estratégia Nacional ter solicitado um maior número de quartos na unidade hoteleira.

O estudo de viabilidade apresentado cumpre o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se viabilizar o solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 24 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 04/03/2014 a 18/03/2014, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE:

MANUEL AUGUSTO SALAZAR MARRÃO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua das Amendoeiras, n.º 45, em Bragança, na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com o processo n.º 67/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 04/03/2014 a 18/03/2014, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

ALCINO VALDEMAR CARVALHO, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito em lugar da Fonte em, Paçó de Rio Frio, União das Freguesias Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 94/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO LUIS MARTINS, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização de uma Habitação Unifamiliar e conclusão de um anexo, sita em Bairro de Santo António n.º 228 na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FRANCISCO MANUEL RODRIGUES, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de uma Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em “Lugar do Pinheiro” na freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 14 de abril de 2014, foi a mesma aprovada, com seis votos a favor e uma abstenção do sr. Vereador Humberto Rocha, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora de Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 24 de março de 2014
